



Ambasciata d'Italia  
Brasília

## CARTA DE CONVITE

**[RAZÃO SOCIAL DO OPERADOR ECONÔMICO]**

**[ENDEREÇO]**

**Assunto:** Convite para participação na modalidade procedimento negociado para a contratação de prestação de serviço de vigilância armada, diurna e noturna 24 horas, recepção e controle de acesso ao público no complexo da Embaixada da Itália, localizado em SES - Quadra 807 - Lote 30, Setor de Embaixadas Sul 807 - Asa Sul, Brasília - DF, 70420-900, Brasil. – **CIG B804D77106**.

A Embaixada da República da Itália, doravante denominada “Contratante”, por meio desta, convida [.....] doravante denominado “Operador Econômico”, a apresentar uma proposta em conformidade com as modalidades, exigências e o procedimento indicados a seguir, com o intuito de identificar um operador econômico ao qual será conferida a execução do serviço em questão.

### 1. OBJETO E BASE DA LICITAÇÃO

1.1 As relações entre o Contratante e o Operador Econômico serão reguladas por um **contrato conforme o Anexo 1**;

1.2 O Operador Econômico selecionado executará os serviços indicados no **Anexo 2 (serviços objeto do contrato)**;

1.3 O valor estimado do contrato a ser celebrado, considerado como base da licitação, é de **R\$ 3.703.938,84** (três milhões, setecentos e três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos.), já excluídos os tributos indiretos e **sem retenção de impostos**;

1.4 **Todos os valores que servem de base para a proposta devem incluir os tributos previdenciários e assistenciais (INSS), ainda que tais custos devam ser assumidos pela Embaixada em lugar do Operador Econômico.**

1.5 Desse montante, os encargos relativos à segurança — que não estão sujeitos a redução — totalizam **R\$ 9.576,00** (nove mil quinhentos e setenta e seis reais);

1.6 Além disso, não estão sujeitos a reduções os custos fixos com o pessoal já em exercício na Embaixada, **que têm o direito de optar a permanecer no posto de trabalho**. Esses valores correspondem a **R\$ 2.922.154,19** (dois milhões novecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos);

1.7 Sendo que, ao final, o total dos custos fixos ao longo do prazo total do contrato, mais a renovação de 12 meses e a prorrogação técnica são de **R\$ 2.931.730,19** (dois milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos).

### 2. CONTATO

2.1. O responsável pelo projeto é o Vice-Comissário Administrativo Contábil, [.....]

### 3. REQUISITOS

3.1 Fica excluído deste procedimento o Operador Econômico que se enquadre em uma das razões de exclusão contidas no **Anexo 3** e que não possua os requisitos especiais de qualificação eventualmente indicados no **Anexo 2** e declarados no **Anexo 3**.

3.2 A ausência de razões de exclusão e a posse dos requisitos especiais de qualificação da declaração contida no **Anexo 3**, com firma reconhecida em Cartório de Notas. **O Operador Econômico autoriza o Contratante a realizar verificações junto às autoridades locais competentes sobre a veracidade das declarações prestadas quanto à posse dos requisitos.**

**3.3 O Operador Econômico deve possuir cobertura de seguro de responsabilidade civil adequada contra riscos profissionais.**

#### **4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

4.1. O critério de adjudicação é o de **menor preço**.

#### **5. PRAZOS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 O envelope contendo a proposta deve estar fechado e lacrado, e deve conter externamente:

- A seguinte inscrição: "NÃO ABRIR – NON APRIRE: Proposta para a contratação de **prestação de serviço de vigilância armada, diurna e noturna 24 horas, recepção e controle ao público no complexo da Embaixada da Itália - CIG B804D77106**"

- A razão social do Operador Econômico, CNPJ, sua sede social e informações de contato.

5.2 - Sob pena de exclusão, o envelope deve conter em seu interior outros dois envelopes, cada um dos quais deve estar lacrado com cera, ou selado com fita adesiva nas abas de fechamento, ou fechada e rubricada nas abas de fechamento, ou fechada e carimbada nas abas de fechamento, contendo a indicação do objeto da licitação, a razão social do Operador Econômico remetente e, respectivamente, as seguintes inscrições:

- **ENVELOPE A** (Documentação administrativa)
- **ENVELOPE B** (Proposta econômica)

5.3 - O envio e a entrega pontual do envelope é de inteira responsabilidade do remetente. A não apresentação do envelope nos locais, prazos e conforme as modalidades indicadas acarretará a exclusão do concorrente. Tais envelopes não serão abertos e serão devolvidos ao Operador Econômico.

5.4 O envelope contendo a proposta e a respectiva documentação deve ser entregue impreterivelmente **até as 16:00 do dia 03 de novembro de 2025**, por uma das seguintes modalidades, à escolha do Operador Econômico:

- **por meio do serviço postal SEDEX**, à Contratante, endereçado a:

**Embaixada da Itália,  
SES - Quadra 807 - Lote 30  
Asa Sul, Brasília - DF, CEP 70420-900;**

- Entregue em mãos, **das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira**, com exceção dos feriados, na recepção da Contratante no endereço indicado acima, que emitirá o respectivo comprovante de recebimento.

5.5 Para fins do prazo final estabelecido para a apresentação das propostas, será considerado exclusivamente o carimbo de recebimento colocado pela Contratante no envelope mencionado.

5.6 Caso a proposta e/ou a documentação apresentada para participação no procedimento sejam assinadas por um procurador do Operador Econômico, deverá ser fornecida documentação apropriada (procuração, deliberação etc.) que comprove o poder de assinatura.

5.7 A proposta e os documentos a ela anexados deverão ser redigidos **em língua portuguesa**.

5.8 Serão excluídas as propostas múltiplas, condicionantes ou alternativas.

#### **6. CONTEÚDO DOS DOIS ENVELOPES INSERIDOS DENTRO DO ENVELOPE PRINCIPAL**

##### **6.1 Envelope “A - Documentos administrativos”**

6.1.1 O envelope “A – Documentos administrativos” deverá conter a seguinte documentação, na seguinte ordem:

- a) Documento Unificado dos Requisitos (DUR) devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal/procurador do Operador Econômico no qual atesta a posse dos requisitos especiais de qualificação

indicados no **Anexo 2** e a aceitação, sem reservas ou exceções, das disposições e condições contidas nesta carta-convite e nos **Anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6**, que são partes integrantes do mesmo. A firma deverá ser reconhecida em Cartório de Notas e Apostilada conforme Convenção de Haia (**Anexo 3**);

- b) Autorização ao tratamento do dados pessoais devidamente datado e assinado pelo representante legal/procurador do Operador Econômico. A firma deverá ser reconhecida em Cartório de Notas (**Anexo 4**);
- c) Cópia do documento de identidade do representante legal (**passaporte** ou **RG**, ou **CNMR** constando a filiação, além disso é preciso indicar o CPF do assinante, o qual deverá ser o representante legal ou o procurador, **neste ultimo caso será necessário apresentar também o comprovante desta função, enviando procuração em original com assinaturas reconhecidas em Cartório de Notas**;
- d) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do **CNPJ com extrato do QSA** (pode ser baixado no mesmo site, após a expedição do certidão do CNPJ, clicando no “CONSULTA QSA”) do Operador Econômico:  
[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)
- e) Certificado de Regularidade do FGTS atualizada e em curso de validade do Operador Econômico:  
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CND) em curso de validade do Operador Econômico:  
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>
- g) Certidão Negativa de Antecedente Criminais (Polícia Federal) em curso de validade do representante legal da empresa, ou do procurador:  
<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho) em curso de validade:  
<https://www.tst.jus.br/certidao1>
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, Cível e Criminal (as três) em curso de validade do estado em que a empresa tem a própria Sede legal:  
<https://cnc.tjdft.jus.br/>
- j) Certidões Negativas para Ente Privado da Controladoria-Geral da União em curso de validade:  
<https://certidoes.cgu.gov.br/>
- k) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da empresa, acompanhado da última Alteração Contratual ou última alteração contratual consolidada, onde conste o nome do Representante Legal, o capital social, estrutura jurídica e número de funcionários;
- l) Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial do estado de registro da empresa;
- m) Certidão Unificada da Justiça Federal, dos tipos Criminal e Cível em curso de validade;  
<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
- n) Apresentar quadro demonstrativo sintético das demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, no qual se evidencie que: **(i) o faturamento global, em cada exercício, é igual ou superior a 50% do valor base da licitação; e (ii) o faturamento, no mesmo período, no mesmo setor de atividades ou em serviços análogos, é igual ou superior a 30% do valor base da licitação. O esquema de balanço deve ser assinado pelo contador ou auditor responsável da empresa (ou de outra forma societária do operador econômico), com firma reconhecida em um Cartório de Notas.** . O referido quadro deverá ser elaborado e assinado pelo contador responsável da empresa (ou de outra razão social do operador econômico), com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com firma reconhecida em cartório de notas e apostilamento nos termos da Convenção da Apostila de Haia, para fins de validade internacional. Deverá ainda ser apresentada: **(i) cópia da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** de cada exercício solicitado,

extraída das demonstrações contábeis oficiais registradas na Junta Comercial ou órgão equivalente; (ii) **cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou, no caso de optantes pelo Simples Nacional, da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), quando disponíveis, para comprovação fiscal do faturamento e da regularidade tributária;**

- o) Autorização de Funcionamento para o exercício no setor de atividade da licitação da competente Polícia Federal da República Federativa do Brasil;
- p) Declaração emitida pelo Operador Econômico assinada pelo Representante Legal/Procurador, declarando de manter a proposta econômica irrevogável por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de término estabelecida para o recebimento das propostas, bem como a disponibilidade para prorrogar esse prazo por mais 90 dias, mediante solicitação da Contratante, com firma reconhecida em Cartório de Notas (**Anexo 5**);
- q) **Compromisso escrito por parte da seguradora de apresentar**, em caso de adjudicação e previamente à celebração do contrato, apólice de responsabilidade civil profissional para o setor de atividades definido na categoria “segurança”. A apólice também se estende à cobertura de danos causados por colaboradores, empregados e estagiários e deverá ter validade durante todo o período de vigência do contrato. A não entrega da apólice acarretará a perda da adjudicação.
- r) Declaração fornecida pela Contratante por ter vistoriado o local de prestação de serviços (somente no caso em que a vistoria seja feita);

6.1.2 Em caso de ausência, incompletude ou qualquer outra irregularidade essencial dos elementos exigidos no parágrafo 6.1.1, a Contratante concederá ao Operador Econômico um prazo, **não superior a dez dias**, para que sejam apresentadas, integradas ou regularizadas as documentações necessárias. Caso o prazo transcorra sem que seja apresentado o quanto solicitado, o Operador Econômico será excluído da licitação. São consideradas irregularidades essenciais insanáveis a falta de documentação que impossibilite a identificação do conteúdo ou do responsável pela mesma.

## 6.2 Envelope “B - Proposta econômica”

6.2.1 No envelope “B – Proposta econômica”, o Operador Econômico apresentará sua melhor proposta de preço para a execução do serviço solicitado.

6.2.2 A remuneração que a Contratante pagará pelo serviço objeto desta licitação não poderá exceder o valor estimado pela licitação estabelecido no parágrafo 1, excluídos os tributos indiretos e eventuais encargos de segurança não sujeitos a redução. As propostas econômicas que excederem o valor base da licitação serão desclassificadas.

6.2.3 A proposta deverá conter a razão social do Operador Econômico e deverá ser assinada pelo representante legal ou procurador, com cópia anexa de um documento de identidade válido do signatário.

6.2.4 O percentual de desconto anual deverá ser idêntico durante todo o período de vigência do contrato, assim como durante eventual prorrogação anual e prorrogação técnica adicional de até 6 meses. Esse mesmo percentual de desconto será igualmente aplicável a eventuais serviços extras solicitados pela Embaixada ao Operador Econômico.

6.2.5 O envelope “B – Proposta econômica” deverá conter a seguinte documentação:

- a) Proposta econômica conforme o modelo constante no **Anexo 6**. A firma deverá ser reconhecida em Cartório de Notas.
- b) Cópia do documento de identidade do representante legal legal (**passaporte** ou **RG**, ou **CNMR** constando a filiação, além disso é preciso indicar o CPF do assinante, o qual deverá ser o representante legal ou o procurador, **neste ultimo caso será necessário apresentar também o comprovante desta função, enviando procuração em original com assinaturas reconhecidas em Cartório de Notas.**

## 7. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Os envelopes serão abertos pelo Responsável do Projeto no dia **04 de novembro de 2025, às 10:30**, em **sessão pública** na sede da Contratante, no endereço indicado no parágrafo 5.4.

7.2 Somente serão admitidos a assistir à sessão os representantes das empresas que apresentarem proposta.

7.3 Caso a proposta seja inferior a 4/5 do valor base da licitação, a Contratante se reserva o direito de verificar a congruência de qualquer outra proposta que, com base em elementos específicos, pareça anormalmente baixa.

## 8. ESCLARECIMENTOS E VISTORIA TÉCNICA

8.1 Eventuais informações ou esclarecimentos devem ser solicitados à Contratante em tempo hábil, **até sete dias antes** da data-limite para a apresentação da proposta, através do seguinte endereço de e-mail: [amministrazione.brasilia@esteri.it](mailto:amministrazione.brasilia@esteri.it)

**8.2** A Contratante responderá até quatro dias antes do prazo final (dois dias úteis) para a apresentação das propostas, enviando a cada Operador Econômico convidado um e-mail com todos os questionamentos apresentados e as respectivas respostas.

**8.3** Todas as comunicações e trocas de informações serão realizadas por meio do endereço mencionado no parágrafo 8.1 e do endereço e-mail indicado pelo Operador Econômico no momento da apresentação da proposta.

**8.4** Está prevista a possibilidade de realização de vistoria técnica por parte do Operador Econômico nos imóveis onde o serviço será executado, antes da apresentação da proposta. A vistoria implica, como consequência natural, que o Operador Econômico esteja plenamente ciente da localização, da disposição das áreas, da configuração dos ambientes e dos locais nos quais os serviços deverão ser prestados. Portanto, nenhuma objeção poderá ser apresentada em relação a qualquer dificuldade que surja durante a execução do serviço, sob a alegação de desconhecimento ou de aquisição incompleta de informações quanto à localização, natureza e características dos imóveis. O Operador Econômico está, assim, informado sobre as consequências da não realização da vistoria.

**8.5** A vistoria poderá ser realizada das 10h00 às 12h00, mediante solicitação enviada com antecedência mínima de 7 (sete) dias em relação ao prazo final para o recebimento dos envelopes, através do e-mail [amministrazione.brasilia@esteri.it](mailto:amministrazione.brasilia@esteri.it), indicando o nome da empresa e fornecendo os dados pessoais e cópia do documento de identidade da pessoa designada para realizar a vistoria. Um relatório específico será elaborado **sobre a vistoria, o qual será assinado em duas vias originais.**

## **9. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

**9.1** A Contratante garante a proteção dos dados pessoais fornecidos pelo Operador Econômico, conforme a legislação vigente na Itália relativa à proteção das pessoas físicas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, cuja **informação específica consta no Anexo 4.**

**9.2** Com a assinatura da referida informação, o Operador Econômico **manifesta seu consentimento** para o tratamento dos dados pessoais mencionados por parte da Contratante, incluindo as verificações previstas no parágrafo 3.2.

## **10. CLÁUSULA SOCIAL**

**10.1** Com o objetivo de promover a estabilidade do emprego, em conformidade com os princípios da União Europeia, e respeitando a necessária harmonização com a organização do Operador Econômico sucessor, bem como com as exigências técnico-organizacionais e de mão de obra previstas no contrato, **o Operador Econômico vencedor da licitação é obrigado a absorver prioritariamente em seu quadro de pessoal 6 (seis) trabalhadores** atualmente empregados pelo Operador Econômico anterior, já avaliados pelo Contratante, conforme previsto no Decreto Legislativo da República Italiana nº 36, de 31 de março de 2023, artigo 57, parágrafo 1.

**10.2** A lista e os dados relativos ao pessoal atualmente empregado pela prestadora de serviço anterior na execução do contrato estão descritos no **Anexo 7**, que contém o número de funcionários, bem como os respectivos nomes pseudo-anonimizados, em respeito à privacidade dos mesmos. Nesse sentido, conforme o parágrafo 8.4, durante a vistoria técnica, os Operadores Econômicos poderão ter acesso à lista dos nomes a serem readmitidos.

**10.3** O pessoal absorvido não poderá ser substituído durante o período contratual, exceto em casos de doença, rescisão do vínculo empregatício com o Operador Econômico vencedor ou mediante orientações expressas da Contratante. Nesses casos, os substitutos deverão possuir os requisitos adequados e só poderão ser integrados ao quadro de pessoal após avaliação positiva por parte da Contratante.

## **11. LEIS APLICÁVEIS**

**11.1** O procedimento de seleção do contratante é regido pela legislação italiana, em particular pelo Decreto Ministerial n.º 192/2017, bem como pela Diretiva 2014/24/UE.

**11.2** As controvérsias relativas ao presente contrato estão sujeitas à jurisdição exclusiva do Tribunal Administrativo Regional do Lácio, localizado na Via Flaminia 189, 00196 Roma RM (Itália).

Brasília, xx setembro xxxx

[assinatura do Responsável único pelo projeto]